



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 641/99

DÁ AO ATUAL ESTÁDIO MUNICIPAL "O BEZERRÃO" A DENOMINAÇÃO DE ESTÁDIO DR. PAULO DE SOUZA LIMA

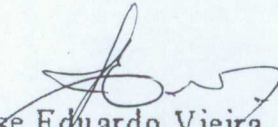
A Câmara Municipal de Frei Inocência, decreta:

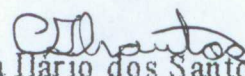
Art. 1º - Passa o atual Estádio Municipal "O Bezerrão", a denominar-se Estádio Municipal "Dr. Paulo de Souza Lima", em homenagem àquele que foi um pioneiro dos mais participativos em nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Inocência, 09 de setembro de 1.999


José Eduardo Vieira
Prefeito Municipal


Celma Ilário dos Santos
Secretária Municipal da Administração